



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.766/2009

De 15 de maio de 2009.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO EMPRESÁRIO DAMIÃO ARAÚJO
DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
empresário **DAMIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados ao
desenvolvimento de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 15 de maio de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL